



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Editais para Processo Seletivo Simplificado Emergencial

A Secretária Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 05/2019 de 25/01/2019, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aula durante o ano, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docentes, portadores de habilitação nos campos de atuação abaixo discriminados para atuarem junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Assis. Campos de Atuação:

- ✓ PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
- ✓ PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
- ✓ PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- ✓ PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
- ✓ PEB II – INGLÊS

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e classificados.

II. DO CADASTRAMENTO

Período: 01 a 03/10/2019

Horário: 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h

Local: Secretaria Municipal da Educação de Assis – Avenida Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP.



III. PÚBLICO ALVO: PODERÃO SE CADASTRAR

Candidato que **NÃO** prestou Processo Seletivo para o ano letivo de 2019.

Docentes efetivos e temporários, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição em 2019.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a habilitação, e considerando o que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas com pontuação final do candidato sendo igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação, em sistema próprio da Secretaria Municipal da Educação, sendo que em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos resolver-se-á, com observância à seguinte ordem de prioridade:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
2. Maior número de dependentes (Encargo de Família, declarado imposto de renda);
3. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

Os candidatos classificados poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas respeitando-se as etapas e fases, conforme disposto na Resolução de Atribuição de Classes e Aulas.

**V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas atualizações.

3. O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

VI. DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Para a atuação como eventual, deverá ser observada a seguinte habilitação:

PEB I – Educação Infantil ou Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura Plena em Pedagogia.- Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.- Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.- Nível Médio: na Modalidade Magistério.
--	---



PEB II – Inglês	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PEB II – Educação Física	- Licenciatura em Educação Física com registro na validade do CREF.
PEB II – Educação Especial	- Pedagogia com habilitação específica e/ou com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial. - Pós – graduação Latu Sensu em Educação Especial e/ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.

VII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

É obrigatória a apresentação dos documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- Diploma da habilitação comprobatória constante no item VI.
- Certificado de Conclusão de Curso para candidatos formados no ano de 2018.
- Cédula de Identidade – RG.
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização).
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no RG).
- Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes ou Certidão de Nascimento do menor de idade para comprovação de dependentes (não obrigatório).

IMPORTANTE:

1. Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o candidato não fará o cadastro.
2. Não haverá juntada de documentos após realização do cadastro.



VIII – TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado na área da Educação (não cumulativo com o Mestrado).	10,0 (dez) pontos
Mestrado na área da Educação (não cumulativo com o Doutorado).	6,0 (seis) pontos
Curso de especialização (Latu Sensu) no campo de atuação, no mínimo 360 horas.	2,0 (dois) pontos por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Curso de extensão / aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo 120 horas, promovido por instituição reconhecida.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou comprovante de aprovação em Concurso Público para cargo docente, pedagógicos e de gestão.	1,0 (um) ponto por título sendo computados no máximo 02 (dois) títulos.
Certificado ou Atestado de conclusão de cursos e seminários de no mínimo 30h (trinta horas) no período de 01/11/2015 a 31/10/2018, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,25 por certificado até no máximo 1,0 ponto

1. O candidato que se inscrever para mais de uma função poderá utilizar a documentação exigida nas duas funções.
2. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero).
3. Serão considerados os certificados e atestados que constem período de realização e carga horária.
4. O certificado on-line deverá conter o número de autenticação, ser reconhecido pelo Ministério da Educação ou emitido por Universidades credenciadas.



5. Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes.
6. Serão considerados os Títulos relacionados e terão pontuação atribuída conforme quadro acima.

IX - CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

A lista de candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis - [https://
https://www.educacao.assis.sp.gov.br/](https://www.educacao.assis.sp.gov.br/)

Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis a contar da data da primeira classificação para interpor recurso na Secretaria Municipal da Educação de Assis, Avenida Getúlio Vargas, nº 723, Vila Nova Santana, Assis/SP, setor de protocolo, conforme cronograma abaixo.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A) Serão aceitas inscrições por procuração simples, não autenticada, devendo o procurador apresentar cédula de identidade original, entregando cópia da mesma no momento da inscrição;
- B) Os classificados no Processo Seletivo nº 03/2018 e Edital nº 14/2018, poderão se inscrever nesse Cadastro Emergencial, desde que seja na modalidade ainda não classificado.
- C) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- D) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Secretaria Municipal da Educação de Assis.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

XI – CRONOGRAMA

Período de Inscrições: 01 a 03/10/2019 (ver item II)

Publicação de 1º Classificação: até 10/10/2019.

Período de Recurso: 10 e 11/10/2019 (ver item VIII)

Classificação Final: previsão de até 15/10/2019.

Assis, 24 de setembro de 2019.



DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação de Assis